



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



ATA Nº. 2.879-002-2023 SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari, sob a presença do Excelentíssimo Presidente Ver. Hielderson Alves Panciera (PP), e a presença dos demais Vereadores, Artêmio Dias Diniz (PT), Eduardo Serdotti (PTB), Enio Dias Barcellos (PT), Everson Moraes Gonçalves (MDB), Fábio Polenz Parnov (MDB), Graziela Marafiga Kaus (PT), José Cláudio Moura Alves (PTB), Maikel Ribas Marconato (PSB), Vandir Pregardier Weber (PTB) e Walter Renato Menezes (PTB). Totalizando **ONZE O NÚMERO DE VEREADORES PRESENTES**. O Presidente deu início a presente Sessão Ordinária, solicitando a Ver^a Graziela que faça a leitura de um trecho religioso. Após o Presidente solicita ao Secretário Ver. Everson que faça a leitura do expediente recebido. Recebido do Poder Executivo Substitutivo ao PL nº. 220/2022 cria o cargo de Médico Regulador Municipal no quadro de cargos da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, e dá outras providências; PL nº. 001/2023 institui o Calendário de Eventos do município de São Pedro do Sul para o ano de 2023 e dá providências; PL nº. 002/2023 prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.418, de 29 de dezembro de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; PL nº. 003/2023 autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e em caráter excepcional, 1 (um) agente administrativo, e dá outras providências; PL nº. 004/2023 altera o Art. 6º da Lei nº 3.518, de 14 de junho de 2022 e dá providências; PL nº. 005/2023 prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.417, de 29 de dezembro de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; PL nº. 006/2023 autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente em caráter excepcional, 2 (dois) operários, e dá outras providências; PL nº. 007/2023 - prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.243, de 02 de dezembro de 2020, prorrogado pela Lei nº 3.422 de 20 de janeiro de 2022, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; recebido da Bancada do PTB, ofício informando que a liderança da Bancada a partir de 01/01/2023 será seguinte: Líder Ver. Walter, Vice-líder Ver. José Cláudio; recebido da Bancada do PT, ofício informando que a liderança da Bancada será a seguinte: Líder Ver. Enio, Vice-líder Ver^a. Graziela; recebido do Ver. Everson Indicação, que o Poder Executivo elabore projeto e execute a criação de um projeto de restauração e convivência na área da antiga Estação Férrea, também estude meios de envolver a iniciativa privada nessa remodelação urbana. Composição das Comissões para o ano de 2023. Comissão de Constituição Justiça e Redação Final; Presidente Ver. Maikel, Relator Ver^a. Graziela, Revisores Vereadores Enio, Vandir e José Cláudio; Comissão de Orçamentos e Finanças; Presidente Ver. Artêmio, Relator Ver. Everson, Revisores Vereadores Walter, Eduardo e Fábio. O Presidente coloca em discussão e votação a Ata nº. 2878-054, não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. **Matérias dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Indicação nº. 120283** do Ver. Everson, que o Poder Executivo elabore projeto e execute a criação de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



um projeto de restauração e convivência na área da antiga Estação Férrea, também estude meios de envolver a iniciativa privada nessa remodelação urbana; fala que “a Estação Férrea foi cedida para o município em 2015 e até hoje não foram tomadas providências, a estação faz parte da história e do desenvolvimento da cidade, São Pedro se divide entre antes e depois da estação, em 2015 ela foi cedida para o município e nas cláusulas consta que é dever do município preservar a Estação Férrea, no entanto ela foi deteriorada e depredada”, a matéria é aprovada por unanimidade. Após o Presidente **Baixa para as Comissões** os seguintes projetos: Substitutivo ao PL n°. 220/2022; PL n°. 001/2023, PL n°. 002/2023, PL n°. 003/2023, PL n°. 004/2023, PL n°. 005/2023, PL n°. 006/2023, PL n°. 007/2023. **Ordem do Dia**, o Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n°. 228/2022** prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei n° 3.250, de 08 de dezembro de 2020, prorrogado pela Lei n° 3.424 de 20 de janeiro de 2022, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com a palavra Ver^a. Graziela Relatora da CCJRF fala que o projeto foi analisado pela comissão e o mesmo foi arquivado por unanimidade, pois já venceu o prazo de 12 meses mais a prorrogação de 12 meses e não se trata da área da saúde”. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n°. 229/2022** altera o padrão de vencimento de cargo que especifica no inciso II do Art. 11 da Lei Municipal n°. 314, de 17 de outubro de 1990, e dá outras providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; com a palavra Ver. Fábio fala que “é uma preocupação a falta de médico psiquiatra no CAPS, com o PL n°. 229/2022 pretende-se elevar o padrão de vencimento do médico psiquiatra, porque o município não está conseguindo contratar com o valor atual, a ideia é passar para R\$ 14.000,00 a salário para ver se o município encontra um médico interessado, junto com esta questão, vem a questão do pediatra, em São Pedro raríssimas vezes teve pediatra no Poder Público, a ideia também é elevar para R\$ 14.000,00 para ver se aparecem interessados”. Com a palavra Ver. Everson fala que “a necessidade de médicos psiquiatra e pediatra é indiscutível no município, a porta de entrada do serviço público é o concurso público, contratações e cargos são exceções quando se quer respaldar a necessidade pública urgente, ninguém vai votar contra este projeto, mas ele segue os mesmos problemas do projeto aprovado recentemente, o impacto na curva de progressão do plano de carreira”. No aparte Ver. Hielderson fala que “há uma necessidade destes profissionais no município, mas tem que ter vergonha na cara porque defendeu a questão do plano de carreira, estamos dobrando o salário dos médicos, mas precisamos rever o plano de carreira dos médicos, eles não tem piso que vem do Governo Federal, é o município que paga, se permanecer este salário de R\$ 14.000,00, antes do concurso precisamos rever o plano de carreira”. Com a palavra Ver. José Cláudio fala que “é favorável ao projeto, tempos atrás disse que se tivesse que aumentar o salário dos médicos que se aumentasse, o que não pode é a população ficar sem atendimento médico, fala que também é favorável a questão de rever o plano de carreira dos médicos, para que o município consiga pagar estes profissionais e pagar um salário justo para os demais servidores”. Com a palavra Ver. Maikel fala que “sabe da importância destes dois profissionais para o município, o médico pediatra é um pedido da comunidade, este profissional tem somente na rede particular em São Pedro e de 15 em 15 dias, para as contratações o concurso público é a regra, o resto é exceção temporária, por isto, o mais breve possível tem que se rever o plano de carreira”, o



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



projeto é aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 230/2022** altera o Art. 25, I e o anexo I, letra B.1 da Lei Municipal n.º 3.610 de 08 de novembro de 2022, e dá outras providências; com a palavra Ver^a. Graziela Relatora da CCJRF fala que o projeto ainda não recebeu parecer jurídico, com isto, o projeto fica com a comissão. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 001/2023** institui o Calendário de Eventos do município de São Pedro do Sul para o ano de 2023 e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; com a palavra Ver^a. Graziela solicita vista. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 002/2023** prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei n.º 3.418, de 29 de dezembro de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 003/2023** autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e em caráter excepcional, 1 (um) agente administrativo, e dá outras providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 004/2023** altera o Art. 6º da Lei n.º 3.518, de 14 de junho de 2022 e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 005/2023** prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei n.º 3.417, de 29 de dezembro de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 007/2023** - prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei n.º 3.243, de 02 de dezembro de 2020, prorrogado pela Lei n.º 3.422 de 20 de janeiro de 2022, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. Comissão Representativa: fica formada a comissão representativa para o recesso parlamentar, com a seguinte composição: Vereadores Hielderson, Eduardo, Everson, Fábio e Enio. **Inscrição de Oradores;** com a palavra Ver. Eduardo fala que “não se fala em outro assunto no Brasil, a não ser o tal do golpe e vandalismo do pessoal de direita, afirma que é um Vereador de direita, votou em Bolsonaro porque acreditava que era o melhor, mas nem por isto, concorda com a violência e com o que está acontecendo no Brasil, porém, existem provas e vídeos de pessoas que não fazem parte da direita quebrando tudo e excitando o ódio, quando tiraram as máscaras, eram pessoas que estavam fazendo campanha para a esquerda, são coisas que revoltam, quando nos igualamos ao MST, que quebravam tudo, arrebentavam cercas, matavam gado, a cada 50 famílias, 5 são de trabalhadores, o resto são vândalos, não podemos nos igualar a pessoas deste nível”. Com a palavra Ver. Hielderson fala que “não concorda com as depredações em Brasília, não concorda com movimentos antidemocráticos, não concorda quando são pessoas do seu lado e nem quando são do outro, mas em 2017 com pessoas ligadas ao PT houve a mesma situação, colocaram fogo e quebraram muita coisa, falavam nas redes sociais em grande demonstração de força popular, mas agora fala que são antidemocráticos e terroristas, fala que no seu modo de ver eram terroristas os



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



do passado e os de agora, também falam em pessoas nuas defecando, mas quando são pessoas nuas na frente das crianças pode? Isto envergonha”. Com a palavra Ver. José Cláudio fala que “é contra a qualquer tipo de vandalismo, porém atribui este vandalismo a atitude política do país, precisamos que os governos estejam preocupados em gerar emprego para a população e não comodidade, hoje grande parcela da população está assistida por projetos assistenciais, a outra parcela ganha de presente o brinde de pagar a conta, existe grande descontentamento entre as pessoas que pagam a conta, eles estão cansando, temos um novo Governo que passou de 23 ministérios para 37, quem vai pagar a conta é a parcela da população que trabalha”. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente Sessão Ordinária, e convoco os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, para a Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari. E para constar foi degravada a presente Ata, que eu Giovani D’Avila Pedroso Agente Legislativo.....redigi e após discutida e aprovada vem assinada pelo Secretário Ver. Everson Moraes Gonçalves..... e o Presidente Ver. Hielderson Alves Panciera.....